ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ante - Projeto de Lei nº 29/79

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar para fins que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a abrir Crédito Suplementar até a quantia de 2.000.000,00(dois milhões de Cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, além da já autorizada, na Lei do Orçamento para 1979.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 09 de outubro de 1979.

Aglair da Silva
- P R E F E I T O -

contas, para no prazo legal oferecer o devido parecer. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 15 de Outubro de 1979.

Aprovado por 4 votos [illegible] e um [illegible] contra em 1º discussão e requerido despensa das demais votações a requerimento do vereador Geraldo Rodrigues de Almeida.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 31 de Outubro de 1979.

José Queiroz dos Santos
Presidente